



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Estado Maior
Seção de Pessoal, Saúde e Legislação

Ofício Nº 103/2023 - PMDF/EM/PM-1

Brasília-DF, 22 de junho de 2023.

URGENTE

Senhor

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS - CEL QOPM

Chefe do DCC

Polícia Militar do Distrito Federal

Brasília/DF

Senhor Chefe,

Ao tempo em que o cumprimento, encaminho o Ofício oriundo da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, Instaurada pelo Congresso Nacional, destinada a investigar os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023.

Neste sentido, considerando a urgência que o caso requer, solicito que a resposta seja encaminhada, neste processo, a este Estado-Maior **até o dia 23/06/2023 às 12:00hs**.

Atenciosamente,

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

Chefe do Estado-Maior



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM**,
Matr.0050524-2, Chefe do Estado-Maior, em 22/06/2023, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115842645 código CRC= **D200D670**.

Setor Policial Sul Área Especial 04 Palácio Tiradentes - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF
31900020
Sítio: - www.pm.df.gov.br

00054-00086918/2023-43

Doc. SEI/GDF 115842645



Governo do Distrito Federal
Polícia Militar do Distrito Federal
Corregedoria-Adjunta
POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL Chefia da Corregedoria-Adjunta

Ofício Nº 50/2023 - PMDF/DCC/CADJ/CH

Brasília-DF, 23 de junho de 2023.

Senhora

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

Chefe do Estado-Maior

Polícia Militar do Distrito Federal

Brasília - D

Assunto: Investigação dos atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília. Requisição de informações. Cópia da "íntegra dos processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e inquéritos militares que envolvam os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República".

Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00086858/2023-69; Processo SEI/GDF nº 00054-00086839/2023-32; Processo SEI/GDF nº 00054-00086835/2023-54; Processo SEI/GDF nº 00054-00086855/2023-25; Requerimento nº 825/2023-CPMI8 (115777224); Oficio nº 184/2023 – CPMI8 (115777039).

Interessado: Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhora Chefe,

A par de saudá-la, referindo-me ao contido na epígrafe, visando conferir unicidade quanto a produção de resposta, considerando a conexão das demandas veiculadas nos Processos referenciados, concernentes à remessa de cópia de procedimentos apuratórios relacionados aos eventos do dia 08/01/2023, de responsabilidade deste Departamento, **registro que foi consolidada a Minuta descrita nos autos do Processo SEI/GDF nº 00054-00086858/2023-69, conforme Ofício Nº 9/2023 - PMDF/DCC/CADJ/SICM/SSPJ/CH (115845382)**.

Outrossim, uma vez admitida a minuta em questão (115845382), convém inserir no rol de referências da resposta contida do Ofício Nº 9/2023 - PMDF/DCC/CADJ/SICM/SSPJ/CH (115845382) a seguinte informação Requerimento nº 825/2023-CPMI8 (115777224); Oficio nº 184/2023 – CPMI8 (115777039).

Isto posto, ao agradecer a atenção dispensada, renovam-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por
JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO - CEL QOPM
Corregedor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO - CEL QOPM, Matr.0050568-4, Corregedor(a) Adjunto(a)**, em 23/06/2023, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=115920513](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115920513) código CRC= **52C0520D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA TRECHO 03 - Bairro SCIA - CEP 71200-033 - DF
Telefone(s): 31909220
Sítio - www.pm.df.gov.br

Ofício N° 111/2023 - PMDF/EM/PM-1

Brasília-DF, 26 de junho de 2023.

Senhor

KLEPTER ROSA GONÇALVES - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Brasília-DF

Assunto: Resposta informações CPMI.

Anexo: Ofício nº 184/2023 – CPMI8 (115777039); Requerimento nº 825/2023-CPMI8 (115777224); Ofício nº 50/2023 DCC/PMDF (115920513); Ofício nº 09/2023 DCC/PMDF (116062569).

Senhor Comandante-Geral,

Ao tempo em que o cumprimento, informo que a documentação supra trata de requerimento para obtenção da "Integra dos processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e inquéritos militares que envolvam os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República", sendo respondido pelo DCC/PMDF, conforme anexo.

Dessa forma, segue minuta de ofício para apreciação de Vossa Senhoria, a ser remetida à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, conforme se segue:

MINUTA DE OFÍCIO

Ilmo. Senhor

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

SENADO FEDERAL

Brasília-DF

Assunto: Resposta informações CPMI.

Anexo: Ofício nº 184/2023 – CPMI8 (115777039); Requerimento nº 825/2023-CPMI8 (115777224); Ofício nº 50/2023 DCC/PMDF (115920513); Ofício nº 09/2023 DCC/PMDF (116062569).

Senhor Coordenador,

Ao tempo em que o cumprimento, informo que a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF está enviando esforços para coletar todas as informações solicitadas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 01/2023.

Neste sentido, encaminho a informação prestada pelo Departamento de Controle e Correição - DCC/PMDF, conforme anexo.

Por fim, esta Corporação encontra-se à disposição para outras informações.

Atenciosamente,

KLEPTER ROSA GONÇALVES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMDF

Atenciosamente,

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

Chefe do Estado-Maior - EM



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM**, Matr. 0050524-2, Chefe do Estado-Maior, em 26/06/2023, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116060575 código CRC= 1630B225.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Policial Sul Área Especial 04 Palácio Tiradentes - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF
Telefone(s): 31900020
Sítio - www.pm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Corregedoria-Adjunta
Chefia da Subseção de Procedimentos Judiciais

Ofício Nº 9/2023 - PMDF/DCC/CADJ/SICM/SSPJ/CH

Brasília-DF, 22 de junho de 2023.

Senhora

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

Chefe do Estado-Maior

Polícia Militar do Distrito Federal

Brasília - DF

Assunto: Investigação dos atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília. Requisição de informações. Cópia da "íntegra dos processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e inquéritos militares que envolvam os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República".

Referência:

- Processo SEI/GDF nº 00054-00086858/2023-69: Requerimento nº 345/2023-CPMI8 (115756958); Oficio nº 102/2023 – CPMI8 (115756828);
- Processo SEI/GDF nº 00054-00086839/2023-32: Requerimento nº 79/2023-CPMI8 (115753462); Oficio nº 37/2023 – CPMI8 (115753286);
- Processo SEI/GDF nº 00054-00086835/2023-54: Requerimento nº 179/2023-CPMI8 (115752076); Oficio nº 56/2023 – CPMI8 (115751818);
- Processo SEI/GDF nº 00054-00086855/2023-25: Requerimento nº 275/2023-CPMI8 (115756251); Oficio nº 88/2023 – CPMI8 (115756097).

Interessado: Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhora Chefe,

A par de saudá-la, referindo-me ao contido na epígrafe, visando conferir unicidade quanto a produção de resposta, considerando a conexão das demandas veiculadas nos Processos referenciados, concernentes à remessa de cópia de procedimentos apuratórios relacionados aos eventos do dia 08/01/2023, de responsabilidade deste Departamento, **submeto a Minuta abaixo descrita**.

Isto posto, ao agradecer a atenção dispensada, renovam-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO - CEL QOPM

Corregedor-Geral em Exercício

xxxxxxxxxxxxxx INÍCIO DA MINUTA xxxxxxxxxxxxxxxx

Senhor

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Senado Federal

Brasília -DF

Assunto: Investigação dos atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília. Requisição de informações. Cópia da "íntegra dos processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e inquéritos militares que envolvam os atos ocorridos no último dia 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República".

Referência: Requerimento nº 345/2023-CPMI8 (115756958); Oficio nº 102/2023 – CPMI8 (115756828); Requerimento nº 79/2023-CPMI8 (115753462); Oficio nº 37/2023 – CPMI8 (115753286); Requerimento nº 179/2023-CPMI8 (115752076); Oficio nº 56/2023 – CPMI8 (115751818); Requerimento nº 275/2023-CPMI8 (115756251); Oficio nº 88/2023 – CPMI8 (115756097).

Anexo: Decisão STF - Despacho do dia 24/02/2023 no Inquérito nº 4.923/DF (Id. nº 115870993).

Interessado: Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Congresso Nacional.

Senhor Coordenador,

A par de saudá-lo, referindo-me ao contido na epígrafe, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que os inquéritos policiais militares (IPM) então instaurados, para apurar o comportamento de policiais militares relacionados aos fatos ocorridos no dia 08/01/2023, foram encerrados no âmbito da Corregedoria da PMDF e enviados, em caráter preliminar, à Vara da Auditoria Militar do Distrito Federal, Órgão pertencente ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (AMDF/TJDFT), com retorno recente para continuidade das diligências ainda pendentes.

Outrossim, ressalto que, por força do art. 16 do Código de Processo Penal Militar, bem como da decisão contida no Inquérito nº 4.923/DF, em Despacho subscrito pelo Exmº Sr. Ministro Alexandre de Moraes de 24/02/2023 (Id. nº 115870993), para manter o sigilo necessário às apurações em curso sobre os eventos do dia 08/01/2023, esta Corporação se vê impedida de cumprir, nessa oportunidade, a requisição veiculada na documentação de referência.

Contudo, ressalto que, de maneira imediata, a Corregedoria da PMDF direcionou as

requisições em apreço ao Juízo da Vara da Auditoria Militar do DF - TJDF com o fim de obter autorização da autoridade judiciária competente sobre o necessário compartilhamento dos elementos de prova até então colhidos para instruir os atos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, em trâmite no Congresso Nacional (CPMI8).

Ao lado disso, ressalto que, da mesma forma, as medidas de natureza ético-disciplinares carecem da autorização quanto ao compartilhamento de provas, pleiteado de forma pretérita junto à Suprema Corte, em decorrência da decisão acima citada, considerando, ainda, o teor do enunciado de Súmula nº 591 do Superior Tribunal de Justiça (STF), *in verbis*: "É permitida a 'prova emprestada' no processo administrativo disciplinar, desde que devidamente autorizada pelo juízo competente e respeitados o contraditório e a ampla defesa".

Essas são as informações que submeto ao descritivo dessa Douta Coordenação, pelo que aproveito o ensejo para apresentar os votos de elevada estima e consideração, além de nos colocarmos à inteira disposição para prestar novos esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

KLEPTER ROSA GONÇALVES - CEL QOPM

Comandante-Geral

XXXXXXXXXXXXXX FIM DA MINUTA XXXXXXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO - CEL QOPM**,
Matr.0050568-4, Corregedor(a) Adjunto(a), em 23/06/2023, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=115845382](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115845382) código CRC= **44455E43**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 03 - Lotes 2050/2060 - Bairro SIA - CEP 71.200-033 - DF
3190 9202
Sítio: - www.pm.df.gov.br